



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

273/2026

O Vereador SAMUKA DA LIMPEZA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências

que se fizerem necessárias, **junto à Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos visando à **implantação de uma equipe móvel de atendimento em saúde mental "CAPS Móvel"**, vinculada à **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, para **atendimento domiciliar de crianças e adolescentes com transtornos mentais, transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que demandem acompanhamento especializado.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo ampliar o acesso ao atendimento em saúde mental de crianças e adolescentes que, em razão de suas condições clínicas, apresentam dificuldades para comparecer regularmente às unidades de saúde ou necessitam de acompanhamento no ambiente familiar.

A implantação da equipe móvel facilitará o acompanhamento de pacientes que apresentam dificuldades para se deslocar até o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município, seja em razão do quadro clínico, de crises recorrentes ou das limitações enfrentadas pelas famílias. O atendimento domiciliar permitirá maior adesão ao tratamento, intervenções precoces e acompanhamento contínuo, reduzindo interrupções terapêuticas e fortalecendo o cuidado prestado às crianças, adolescentes e seus familiares.

O atendimento domiciliar por equipe multiprofissional permitirá maior aproximação com a realidade das famílias, favorecendo a elaboração de estratégias terapêuticas individualizadas, o fortalecimento dos vínculos familiares e a continuidade do tratamento.

A proposta está alinhada aos princípios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que incentiva o cuidado territorial, multiprofissional e integrado às necessidades de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da relevância da proposta, espera-se a adoção das providências necessárias por parte da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11/08/2026

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de agosto de 2026

SAMUKA DA LIMPEZA
Vereador **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 AGO. 2026

PROT. Nº424

PROTOCOLO